



13º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
desafios e perspectivas



ATRIBUIÇÕES OPERACIONAIS DE UMA UNIDADE INSTRUMENTAL DE FINANÇAS-UIF NO SETOR PÚBLICO

MACIELDE GOMES DOS SANTOS PINHEIRO – UIF/SEAD/RN
BOLSITA DE PESQUISA FAPERN/SEAD – NATAL - RN

INTRODUÇÃO

A pesquisa busca determinar quais as principais atribuições operacionais de uma Unidade Instrumental de Finanças no Setor Público (UIF) com o intuito de diminuir o problema de atribuições atípicas através de um levantamento da legislação pertinente sobre suas atribuições e montar uma relação de atribuições de uma UIF na Gestão Pública e um Setor Financeiro Privado com a finalidade de estabelecer algumas das principais atribuições de uma UIF na Gestão Pública.

2 – As Atribuições da Unidade Instrumental de Finanças do Setor Público pelo Conhecimento Legislativo do RN.

Todo órgão na Administração em via de regra é orientado por legislação específica, o que não é diferente para uma Unidade Instrumental de Finanças do Setor Público. Desse modo se faz necessária tomar o exemplo o que a Lei fala sobre as UIF no Rio Grande do Norte através de sua legislação específica: O Art. 18 da LC 638 de 2018.

DESENVOLVIMENTO

1 - A Gestão Financeira Privada e a Gestão Financeira Pública

Enquanto o administrador no Setor de finanças Privado trabalha com decisões estratégicas afim de maximizar a riqueza dos acionistas da empresa, o Gestor de Finanças Públicas trabalha com atribuições técnicas como conhecer bem o planejamento e a legislação orçamentária, as classificações da Receita e Despesa Pública, dentre outros, sempre buscando o bem público.

Apesar dessa diferença as atribuições experimentadas e concretizadas no setor financeiro privado podem contribuir na definição de atribuições em uma UIF.

CONCLUSÃO

Tomando como base as Atribuições de um Setor Financeiro Privado com a junção do Art. 18 da LC 638/2018 uma UIF tem as seguintes atribuições: Tesouraria (Inciso II), Gestão de Riscos (Incisos I e III), Planejamento Financeiro/Orçamentário (Incisos I e III), Contabilidade Pública (Incisos I e IV), Gestão de Contas (Incisos II e IV) e Relação com Fornecedores e/ou Investidores (Inciso II e III).

BIBLIOGRAFIA

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8ª Ed. São Paulo: Atlas, 2006.
DIÁRIO OFICIAL DO RN. **Lei Complementar nº 638, de 28 de junho de 2018**. Disponível em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm >>
Acesso em: 28/ago/2019.
DIAS, Elisângela. **Departamento Financeiro**. Disponível em << <https://www.dicionariofinanceiro.com/departamento-financeiro/> >> Acesso em: 05/ago72019.



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Cardenal Dom Espírio de Araújo Sales